



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

-2-

DELIBERAÇÃO Nº 1968, DE 25 DE Junho DE 1975.

EMENTA: Finalidades do Departamento de Educação e Cultura, da sua nova estrutura e demais providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

TÍTULO I

DA FINALIDADE DO DEPARTAMENTO

Art. 1º - O Departamento de Educação e Cultura é o órgão que tem por finalidade básica executar atividades relativas à educação; administrar os estabelecimentos de ensino do Município; executar convênios celebrados pelo Município para a realização de programas e campanhas de educação e cultura; promover estudos, pesquisas e outros trabalhos de natureza técnico-educacional; promover atividades de supervisão pedagógica e orientação educacional; manter os serviços de: alimentação escolar, bolsas de estudo, estatística escolar e serviços gerais; executar atividades relativas ao Ensino Fundamental, quer em regime regular ou supletivo; difundir e estimular a cultura em todos os seus aspectos, bem como manter as unidades de difusão cultural; estimular a participação dos professores nos programas de educação e cultura; proteger o patrimônio histórico e cultural do Município; planejar e executar programas recreativos e desportivos; difundir a prática de esportes e educação física; promover a conservação e aparelhamento das escolas e unidades de difusão cultural; elaborar e controlar a execução de normas que envolvam atividades do âmbito da competência do Departamento e que devam ser exercidas por órgãos da administração no desempenho de suas atribuições; atuar ainda como órgão de assessoramento do Prefeito em assunto de educação e cultura.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO

Art. 2º - O Departamento de Educação e Cultura compõe-se das seguintes unidades básicas de serviço, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

1 - Assistente do Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

- 2 - Serviço de Administração
- 3 - Divisão de Atividades Auxiliares
 - 3.1 - Serviço de Bolsas de Estudo;
 - 3.2 - Serviço de Alimentação Escolar;
 - 3.3 - Serviço de Estatística;
 - 3.4 - Serviços Gerais.
- 4 - Divisão de Ensino Fundamental
 - 4.1 - Serviço de Supervisão Escolar;
 - 4.2 - Serviço de Orientação Educacional;
- 5 - Divisão de Ensino Supletivo
 - 5.1 - Serviço de Supervisão Escolar
- 6 - Divisão de Cultura, Recreação e Desportos
 - 6.1 - Serviço de Cultura
 - 6.1.1. - Setor de Preservação do Patrimônio Cultural;
 - 6.1.2. - Setor de Teatro;
 - 6.1.3. - Setor de Biblioteca
 - 6.2 - Serviço de Recreação e Desportos
 - 6.2.1. - Setor de Recreação;
 - 6.2.2. - Setor de Desportos;
 - 6.2.2.1- Administração do Estádio Municipal

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Cultura são órgãos vinculados ao Departamento de Educação e Cultura.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Deliberação, o Prefeito aprovará por Decreto o Regimento Interno do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão:

- 1 - Assistente do Diretor do Departamento de Educação e Cultura - Símbolo CC-2;
- 1 - Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares - Símbolo CC-2;
- 1 - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental - Símbolo CC-2;
- 1 - Chefe da Divisão de Ensino Supletivo - Símbolo CC-2;
- 1 - Chefe da Divisão de Cultura, Recreação e Desportos - Símbolo CC-2;

Resol



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

- 2 - Diretores de Unidade Integrada de Ensino de 1º Grau - Símbolo CC-3;
- 1 - Diretor de Unidade de Ensino Fundamental - Símbolo CC-4;
- Art. 5º - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas:
- 2 - Secretários de Unidade Integrada de Ensino de 1º Grau - Símbolo FG-1;
- 1 - Secretário de Unidade de Ensino Fundamental - Símbolo FG-2;
- 1 - Chefe do Serviço de Administração - Símbolo FG-1;
- 1 - Chefe do Serviço de Bolsas de Estudo - Símbolo FG-1;
- 1 - Chefe do Serviço de Alimentação Escolar - Símbolo FG-1;
- 1 - Chefe do Serviço de Estatística - Símbolo FG-1;
- 1 - Chefe de Serviços Gerais - Símbolo FG-1;
- 2 - Chefe de Serviço de Supervisão Escolar - Símbolo FG-1;
- 1 - Chefe do Serviço de Orientação Educacional - Símbolo FG-1;
- 1 - Chefe do Serviço de Cultura - Símbolo FG-1;
- 1 - Chefe do Serviço de Recreação e Desportos - Símbolo FG-1;
- 1 - Chefe do Setor de Recreação - Símbolo FG-2;
- 1 - Chefe do Setor de Desportos - Símbolo FG-2;
- 1 - Chefe do Setor de Preservação do Patrimônio Cultural - Símbolo FG-2;
- 1 - Chefe do Setor de Teatro - Símbolo FG-2;
- 1 - Chefe do Setor de Biblioteca - Símbolo FG-2;
- 1 - Administrador do Estádio Municipal - Símbolo FG-3;
- 82 - Dirigentes de Unidades Escolares - Símbolo FG-4.

Art. 6º - Fica extinta a estrutura do Departamento de Educação e Cultura prevista no art. 16, da Deliberação nº 1.346, de 06 de fevereiro de 1968 e demais disposições legais.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Deliberação correrão por conta de recursos próprios constantes do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de junho de 1975.

Renato M. da Fonseca
RENATO MOREIRA DA FONSECA
* Prefeito *